Icapuí
Esperança na Gente
Administração Municipal

LEI Nº 343/2002 aos 23 de abril de 2002.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 340/2002 DE 22 MARÇO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ,
Faço saber que a **Câmara Municipal de Icapuí**, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 340/2002 de Março de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil Reais), criando os seguintes elementos de despesa:
0402.082441372-021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física..... R$30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
T o t a l..... Fonte 00 R$ 38.000,00"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de abril de 2002.

Francisco José Teixeira
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Icapuí
Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro
Fone/Fax: (88) 432.1200
CNPJ 10.393.593/0001-57 - CGF 06.920.296-6
www.icapui.ce.gov.br
e-mail: pmicapui@secrel.com.br